



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 841 DE 27 DE MARÇO DE 1991.

"Revoga os artigos 3o., 4o. e Parágrafo Único e 5o. e Parágrafo Único do Decreto N.º 694 de 29 de março de 1989."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio

Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, noticiando a inconstitucionalidade de se fixar normas diversas para atender aos requisitórios com benefícios concedidos pelo Artigo 33 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição;

CONSIDERANDO, não obstante os artigos 3o., 4o. e seu Parágrafo Único e artigo 5o. e seu Parágrafo Único, foram depositados os valores relativos a 1/8 dos requisitórios recebidos até o exercício de 1988, com os acréscimos de juros e atualizados monetariamente;

CONSIDERANDO que a existência da norma municipal foi preterida de fato, em vista do comando constitucional a que aderiu, por força do Decreto N.º 694/89;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe à Administração rever seus atos,

## DECRETA:


Artigo 1o. - Ficam revogados os Artigos 3o., 4o. e Parágrafo Único e 5o. e Parágrafo Único do Decreto N.º 694 de 29 de março de 1989.

Artigo 2o. - Na execução do Decreto 694 de 29 de março de 1989, deverá a Coordenadoria de Finanças, considerar o prazo da anuidade dos depósitos a partir de 05 de abril de 1990 em diante.

Parágrafo Único - Independente de interposição de recurso ao Tribunal de Justiça, por impugnação de liquidações efetuadas pelo Juízo de Direito da Comarca, os valores apurados no Processo No. 460/90, serão depositados no prazo legal.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de março de 1991 - 26o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.